



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E GOVERNANÇA DE TI (DQG)
Acesse o nosso Portal: <http://smti.portovelho.ro.gov.br/>

OFÍCIO N.º 6/2024/DQG/SMTI

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2024.

À Senhora

Vânia Rodrigues

PREGOEIRA - EQL06/SML

Superintendência Municipal de Licitação - SML

NESTA

Assunto: Resposta à Impugnação e-DOC 9F0229A6

Senhora Pregoeira,

Em resposta e-DOC 9F0229A6, que solicita desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI análise e parecer técnico, visando subsidiar decisão desta comissão de pregão, destacamos o seguinte:

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023/SML/PVH, Processo Administrativo n.º 00600-00036122/2023-6, SRP Nº 007/2023, cujo objeto é Aquisição de Tablet.

1. RESUMO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

No ato da impugnação interposta pela empresa MICROSENS S/A contesta a escolha da empresa LIBERT TECNOLOGIA LTDA como vencedora do certame para a aquisição de tablets. A empresa alega que o modelo de tablet ofertado pela LIBERT TECNOLOGIA LTDA não atende às exigências técnicas estabelecidas no edital, citando especificações como processador, tela, câmera e memória que não são atendidas pelo modelo ofertado. Além disso, a empresa argumenta que a Administração Pública está estritamente vinculada às normas e condições do edital, e que a decisão de manter a classificação da empresa recorrida violaria os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. A empresa solicita a desclassificação da LIBERT TECNOLOGIA LTDA e a análise das propostas subsequentes.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Em análise à impugnação apresentada, a Recorrente destaca que:

A empresa LIBERT TECNOLOGIA LTDA, foi declarada vencedora do certame para o Item 01 (296 unidades de tablet), do Edital. Contudo, analisando-se a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela Recorrida para o Item 01, a Recorrente manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos: Manifestamos intenção de recorrer cfe Acórdãos 2569/2009-Pl e 339/2010-Pl do TCU (determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois o eqto ofertado pela vencedora não atende as seguintes exigências técnicas: WiFi MIMO. E demais motivos que constarão em nosso recurso administrativo (...)

Ocorre que conforme se observa da proposta apresentada pela empresa Recorrida, verifica-se que está visando cumprir tais exigências editalíssimas ofertou para o Item 01 (296 unidades de tablet) o modelo de equipamento Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (SM-X216), o qual não atende ao

exigido em Edital no subitem 5.4, às fls. 31: “5.4-Conectividade WIFI wireless integrado com suporte aos protocolos (802.11 a/b/g/n/a/c 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO) ou superior;”. Ocorre que modelo de equipamento ofertado não possui a tecnologia “WIFI MIMO”, que é exigida em Edital para o Item 01 (296 unidades de tablet)

Desta forma, cumpre ao Administrador o dever de não confundir o princípio do procedimento formal com o excesso de formalismo desnecessário e prejudicial à competitividade do certame. Sendo assim, esta SMTI busca, ao longo de sua análise, buscar comparar o objeto apresentado com o que descrito, onde foi verificado: Requisitos do EDITAL em comparação como o A9+:

Processador:

A9+ Tablet: Octa-Core com velocidade de 2.2 GHz, 1.8GHz. Chipset Qualcomm SM6375 Snapdragon 695 5G.

EDITAL: Octa-Core de 1.8 GHz ou superior.

Tela:

A9+ Tablet: Tamanho de 11", resolução de 1920 x 1200 (WUXGA), tecnologia TFT, profundidade de cor de 16M, proporção 16:10.

EDITAL: Mínimo de 10 polegadas, resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA), tecnologia TFT, display de no mínimo 16 milhões de cores.

Câmera:

A9+ Tablet: Câmera traseira de 8.0 MP com foco automático, câmera frontal de 5.0 MP.

EDITAL: Câmera traseira de no mínimo 8MP com foco automático, câmera frontal de no mínimo 5MP.

Memória:

A9+ Tablet: 4GB de RAM, armazenamento interno de 64GB, suporte a armazenamento externo via MicroSD até 1TB.

EDITAL: RAM de no mínimo 4GB, ROM de no mínimo 16GB, armazenamento interno mínimo de 64GB, armazenamento externo mínimo de 128GB (expansível até 1TB).

Conectividade:

A9+ Tablet: USB 2.0, Bluetooth v5.1, USB Tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80. Suporta GSM, HSPA, LTE, e 5G.

EDITAL: Conectividade WIFI wireless integrado com suporte aos protocolos (802.11 a/b/g/n/a/c 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO) ou superior; 5.5-Conectividade Bluetooth Versão v5.0 ou superior; 5.6-USB 1 (um) slot 2.0 ou superior; Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G;

Bateria:

A9+ Tablet: Capacidade de bateria de 7.040 mAh, carregamento rápido de 15W, sem carregamento sem fio.

EDITAL: Bateria de no mínimo 7000mAh, bivolt (127/220V), adaptador de corrente/tensão bivolt com seleção automática.

Cor:

A9+ Tablet: Preto

EDITAL: Preto ou Cinza.

Sistema Operacional:

A9+ Tablet: Android 13, One UI 5.1.

EDITAL: Idioma Português – Brasil, sistema operacional proprietário (Android), Android 11 com possibilidade de atualização para Android 12 ou superior.

Outros:

A9+ Tablet: USB 2.0, Bluetooth v5.1, USB Tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80. Suporta GSM, HSPA, LTE, e 5G. Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, luz RGB. Não possui leitor biométrico, mas possui reconhecimento facial. GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS. 168.7 x 257.1 x 6.9 mm e 491 g, carregador, cabos de dados, extrator da bandeja de MicroSD.

EDITAL: Compatível com tecnologia de caneta Stylus, resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x1080 @30fps, conectividade WiFi, Bluetooth v5.0, USB 2.0 ou superior, GPS, suporte a cartão SIM, acelerômetro, sensor de luz RGB, peso máximo de 500 gramas, entrada para fone de ouvido/microfone, acessórios inclusos (carregador, cabo USB).

ANATEL:

A9+ Tablet: homologado pela ANATEL.

EDITAL: Equipamentos homologados pela ANATEL.

Comparando essas especificações com os requisitos mencionados, o Samsung Galaxy Tab A9+ atende ou supera a maioria dos requisitos, incluindo processador octa-core, tela de 11 polegadas com resolução WUXGA, câmeras traseira (8.0 MP) e frontal (5.0 MP), 4GB de RAM, 64GB de armazenamento interno, suporte a MicroSD até 1TB, conectividade Bluetooth v5.1, USB 2.0, Wi-Fi avançado n/ac , conectividade 5G, e uma bateria de 7.040 mAh.

3. CONSIDERAÇÕES

Compare as especificações do A9+ com os requisitos detalhados no edital da licitação, destaca-se que o tablet atende ou supera os requisitos mínimos estabelecidos. Nesse contexto, ressalta-se que a análise da equipe da SMTI buscou atender à descrição mínima do objeto, **não sendo justificada a impugnação apresentada pois a justificativa da tecnologia não integrada não é válido, pois a mesma (wifi MIMO) é integrada nos padrões Wifi n/ac e nas redes 4G LTE e 5G.** Dessa forma, consideramos que os princípios estabelecidos no art. 3º da Lei 8.666/93 foram atendidos, e a isonomia foi aplicada conforme as situações concretas e as necessidades da Administração.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas técnicas relacionadas à Tecnologia da Informação.

Atenciosamente,

ODICLEIA MESQUITA COSTA

Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de TI

ALDINO BRASIL DE SOUZA

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - em substituição

Rua Dom Pedro II, n.º 826, Bairro Centro. CEP 76.801-066. Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3079 . E-mail: protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Aldino Brasil De Souza** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa em Substituição - Em: 17/01/2024, 15:28:49



Assinado por **Odicléia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 17/01/2024, 14:57:45